



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 11/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o artigo 2º da lei 2817/2017, que criou o “Programa de Auxílio Alimentação” e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/03/2018, sob nº 182/2018.

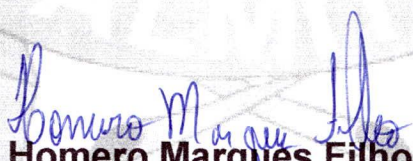
Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/03/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei n. 11/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o artigo 2º da lei 2817/2017, que criou o "Programa de Auxílio Alimentação" e dá outras providências.

Eu, Marcos Antonio Rett Sebrian, Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanho o voto do Relator, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 11/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.


Marcos Antonio Rett Sebria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

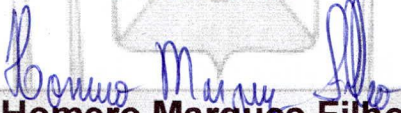
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei n. 11/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o artigo 2º da lei 2817/2017, que criou o "Programa de Auxílio Alimentação" e dá outras providências.

O Relator e o Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, manifestaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 11/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.


Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente


Homero Marques Filho
Relator